**PROJETO DE LEI Nº128/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 06.004.0012.0392.0073 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –   NÃO COMPUTADOS  2035 – Manutenção das Atividades Culturais  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (150) R$ 33.000,00  b) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (258) R$ 28.025,00   1. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   2010 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Agricultura  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (263) R$ 5.000,00 2. 06.004.0027.0812.0126 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –   NÃO COMPUTADOS  2036 – Manutenção das Atividades Esportivas  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (167) R$ 8.000,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros (268) R$ 6.000,00 3. 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   2038 – Manutenção das Atividades Operacional da Secretaria Municipal de Obras  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (265) R$ 71.900,00 2. 08.001.0008.0243.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   2049 – Manutenção das Despesas Operacionais da Casa Abrigo da Criança  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros –PJ (220) R$ 12.000,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 163.925,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 163.925,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, proveniente das seguintes reduções orçamentárias:

|  |
| --- |
| 1. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   1007 – Programa de Incentivo a Bacia Leiteira  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou distr. Gratuita (390) R$ 6.750,00      1. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   2010 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Agricultura  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.33.00.00.00 Passagens e desp. com locomoção (193) R$ 1.375,00 2. 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia da Informação (276) R$ 4.000,00 3. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   1049 – Programa Incentivo a produção Primária  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (158) R$ 5.250,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (262) R$ 5.250,00 3. 03.001.0004.0122.0010 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO   2031 – Manutenção dos Conselhos Municipais  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (380) R$ 5.000,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (382) R$ 5.000,00 3. 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente (379) R$ 4.000,00 4. 06.004.0012.0392.0073 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –   NÃO COMPUTADOS  2035 – Manutenção das Atividades Culturais  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções sociais (63) R$ 10.000,00 2. 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (96) R$ 1.050,00 3. 3.3.3.90.31.00.00.00 Premiações culturais (169) R$ 7.050,00 4. 3.3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PF (205) R$ 1.050,00 5. 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (309) R$ 5.250,00 6. 06.004.0027.0812.0126 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –   NÃO COMPUTADOS  2036 – Manutenção das Atividades Esportivas  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções sociais (66) R$ 10.500,00 2. 3.3.3.90.31.00.00.00 Premiações culturais e desportivas (170) R$ 5.000,00 3. 3.3.3.90.32.00.00.00 Material para distrib. Gratuita (185) R$ 1.050,00 4. 3.3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ 208) R$ 2.100,00 5. 08.001.0008.0244.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   1016 – Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Social  Recurso: 0001 Livre   1. 3.4.4.90.52.00.00.00 Equip. e material permanente (323) R$ 12.000,00 2. 08.004.0016.0482.0077 HABITAÇÃO   1020 – Construção e Reformas de Casas Populares  Recurso: 0001 Livre   1. 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (310) R$ 30.000,00 2. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   1007 – Programa de Incentivo a Bacia Primária  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.32.00.00.00 Material distrib. Gratuita (390) R$ 14.250,00 2. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   1049 – Programa Incentivo a Produção Primária  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.48.00.00.00 Outros auxílios – PF (284) R$ 28.000,00   **TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIA R$ 163.925,00** |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 128/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade custear despesas mensais das diversas Secretarias Municipais.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 163.925,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, proveniente das reduções orçamentárias.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**